



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1076**

*de 26 de agosto de 2002*

### **“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Liga Esportiva Coxinense. “**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Coxinense, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao custeio do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Coxim - Versão 2002.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26/08/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1076/2002 - 26 de agosto de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*